



PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR EDUCACIONAL E TERAPÊUTICO 30 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 05 (cinco) Monitores Educacionais e Terapêuticos com carga horária de 30h (trinta horas) semanais em caráter temporário, por razão de excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Na falta de profissionais formados para o cargo, a presente lei autoriza que a habilitação de assunção dos cargos do caput sejam no mínimo profissionais com o terceiro semestre de pedagogia concluído.

Art. 2º O chamamento seguirá a ordem do processo seletivo simplificado de Monitor Educacional e Terapêutico vigente.

Art. 3º O contrato autorizado pelo artigo 1º terá duração de um ano podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade pública.

Art. 4º Os requisitos para contratação e habilitação necessários para assunção do cargo estão descritos no ANEXO I da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria de Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraá, 25 de Maio de 2026.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES
Prefeito Municipal

**ANEXO I****CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR EDUCACIONAL E TERAPÊUTICO****PADRÃO DE VENCIMENTO: 08****ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: São atribuições do Monitor Educacional e Terapêutico a execução de atividades planejadas de acordo com o Projeto Político Pedagógico de cada unidade de ensino, infantil ou fundamental, de atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas, tecnológicas, ambientais, de pesquisa e apoio pedagógico, entre outras, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, assim como o apoio pedagógico a crianças neurodivergentes, assim como a realização de registros diários de suas atividades ou as de apoio ao professor quando o trabalho desempenhado em classe regular.

b) Descrição Analítica: Executar, sob orientação da equipe escolar, atividades gerais de cuidado, higiene e assistência ao aluno; Participar de programas de formação inicial e continuada; Auxiliar na organização da sala e dos materiais pedagógicos, além de viabilizar o atendimento adequado às necessidades dos alunos; Registrar as observações relevantes relacionadas aos alunos; Comunicar à equipe escolar ocorrência de situações de risco para alunos ou qualquer acontecimento que fuja da rotina diária; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Executar atividades complementares ao ensino; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades escolares no âmbito cultural, esportivo, artístico, científico, tecnológico, ambiental, de pesquisa e apoio pedagógico, entre outras, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, assim como apoio pedagógico a crianças neurodivergentes; Participar das reuniões com pais e responsáveis promovidas pela equipe escolar, acompanhar, orientar, e auxiliar os alunos durante as refeições, intervalos e recreio; Realizar os procedimentos necessários à higiene dos alunos, tais como: uso do sanitário, higiene oral, banho e troca de fraldas, limpeza da sialorreia (produção excessiva de saliva), colocação de peças de vestuário e outros; Acompanhar e supervisionar os alunos em atividades escolares, de classe e extraclasse, motoras ou ludo recreativas; Acompanhar o aluno, que esteja sob seus cuidados Interativo individuais, nas atividades intercomplementares da escola; auxiliar no controle da postura do aluno Conduzir o aluno que faça uso de cadeira de rodas aos diferentes



espaços físicos exigidos nas atividades do contexto escolar e transporte; Acompanhar alunos nas atividades Interativo de passeio assegurando sua segurança; Zelar pela segurança física dos alunos, observando as condições de materiais, equipamentos, brinquedos e do ambiente e comunicar à equipe escolar eventuais necessidades e/ ou providências, em conjunto com o professor; Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços comuns, materiais e brinquedos; participar das atividades de apoio aos alunos em todas as situações que requeiram auxílio à higiene, alimentação e locomoção; Organizar a mochila/sacola dos estudantes, acondicionando as roupas usadas de cada aluno. troca de uniforme quando necessário: Atuar como mediador instrumental do estudante na realização das atividades para aquisição de condutas adaptativas em sala de aula, auxiliar na verificação dos objetos pessoais dos alunos, a fim de que não sejam trocados ou esquecidos; apoiar no controle comportamental e acompanhar no controle da adaptação do aluno; Supervisionar os alunos e permanecer vigilante na hora do sono ou repouso; Orientar o comportamento, regras, procedimentos do regimento escolar e cumprimento de horários além de organizar o ambiente escolar: Acompanhar e monitorar, dentro do ônibus escolar, o trajeto de ida e volta dos alunos até a escola, para garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes; Organizar atividades no parque, pátio, de psicomotricidade, educação física, em ambientes diversos fora do ambiente escolar e outros previstos pelo Projeto Político Pedagógico da instituição escolar; Auxiliar alunos, inclusive os de educação especial nas atividades de vida autônoma e social no contexto escolar, nas atividades de classe e extraclasse, motoras ou ludo recreativas; Acompanhar o aluno, que esteja sob seus cuidados individuais nas atividades intercomplementares da escola; outras atividades correlatas.

Condições de trabalho:

- a)* Carga horária semanal de 30 horas.

Requisitos para Provimento:

- a)* Idade: Mínima de 18 anos;
- b)* Instrução: Magistério, Pedagogia ou, subsidiariamente, Terceiro Semestre de Pedagogia concluído.

**JUSTIFICATIVA**

Exmo Srº Presidente e Srºs Vereadores,

O presente Projeto de Lei busca autorização para a contratação temporária de cinco Monitores Educacionais e Terapêuticos de 30h, visando suprir a vacância deixada pela servidora Carine na Escola José Cardoso Ramos; suprir a necessidade de monitora para um aluno com TEA na EMEI Mundo Encantado; e para contratações necessárias devido a rotatividade que sempre ocorre com o chamamento de novos processos seletivos, como é o caso do atual Processo Seletivo Simplificado 18/2026.

A medida justifica-se pelo princípio da continuidade do serviço público, uma vez que a interrupção do acompanhamento especializado prejudica diretamente o desenvolvimento pedagógico e o bem-estar dos alunos assistidos. A manutenção dessa assistência é um dever do Município e um direito garantido pela Lei Brasileira de Inclusão e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

A modalidade de contratação temporária é a via administrativa adequada para este caso, conforme previsto no Art. 37, IX, da Constituição Federal. Como não existe processo de concurso público vigente, sendo necessária a substituição direta, para que o atendimento não seja suspenso durante o ano letivo em curso.

Por fim, ressalta-se que a proposta não gera impacto financeiro novo ou imprevisto ao erário, uma vez que a dotação orçamentária para a função já estava prevista e em execução. Trata-se, portanto, de uma medida de responsabilidade administrativa voltada à preservação da qualidade e da eficiência do atendimento educacional deste município.

Atenciosamente,

Caraá, 25 de Maio de 2026.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES

Prefeito Municipal